

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b> <b>PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)</b>		
	<b>Unidade Organizacional:</b> TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA (3VP)	<b>Elaborado por:</b> Equipe da Divisão de Processamento da Terceira Vice-Presidência (3VP/DIPRE)	<b>Aprovado por:</b> Diretor do Departamento de Gestão e Exame de Admissibilidade Recursal (DEARE)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

Processo de Trabalho:	Processar Recursos	PAT n° 014	Revisão: 00
Atividade:	Emitir Certidões Fora Dos Autos		

Sequência	Tarefas
1	<p>Recebe, via protocolo (processos físicos) ou na mesa de trabalho eletrônica (processos eletrônicos), as requisições de emissões de certidões fora dos autos, lança o número do processo correspondente no e-JUD e verifica:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Se os autos estão em segredo de justiça e se o requerente não fizer parte do processo, abre conclusão e cumpre o determinado no despacho.</li> <li>2. Se houve o pagamento de custas;</li> <li>3. Se é beneficiário da justiça gratuita (JG) ou isento por lei.</li> <li>4. Caso o recolhimento não esteja correto, intima o solicitante para recolher as custas. Caso este não se manifeste, arquia o pedido.</li> </ol>
2	<p>Caso haja pagamento correto das custas ou o requerente seja beneficiário da JG ou isento por lei e os autos sejam eletrônicos, emite a certidão, solicita a assinatura do Diretor do DEARE e lança no sistema a disponibilização da certidão ao requerente.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Se os autos forem físicos, verifica se o objeto do pedido pode ser atendido por meio do sistema.</li> <li>2. Caso possa ser atendido via sistema, emite a certidão requerida, solicita a assinatura do diretor do DEARE e lança no sistema a disponibilização da certidão ao requerente.</li> <li>3. Caso os autos não estejam disponíveis na 3VP e a certidão não possa ser emitida com base nos dados do sistema, encaminha, via SEPCA, ao órgão em que estes estejam tramitando, caso o pedido de certidão seja feito em peça física. Caso o pedido tenha sido feito em peça eletrônica, proceder como no caso da sequência 12 e 13 do PAT-3VP-004-12.</li> </ol>